



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01889 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C317CB968464F9F44CA276AD91F7AE73

# Prefeitura Municipal de Jequié

## SUMÁRIO

- AVISO ALTERAÇÃO DE DATA PE 121/2023.
- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 637.2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 51.2023.
- DECRETO Nº 24888/2023 – NOMEAÇÃO – AMANDA MATOS BORGES.  
DECRETO Nº 24890/2023 – NOMEAÇÃO – ADRIANO CARLOS DE JESUS BARROS.  
DECRETO Nº 24891/2023 – NOMEAÇÃO – ADRIANA ALVES DIAS BARROS.  
DECRETO Nº 24892/2023 – NOMEAÇÃO – ALEX NASCIMENTO SILVA.
- EDITAL DO CMPIR.
- DECRETO Nº 24893/2023 – NOMEAÇÃO – RUI CESAR OLIVEIRA BAHIANO.  
DECRETO Nº 24894/2023 – NOMEAÇÃO – RAFAEL SOUZA DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 1040/2023 - ABONO PERMANÊNCIA – MIRAILDES SILVA SANTOS.  
PORTARIA Nº 1050 - INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO 50% - LUIZ CARLOS DOS SANTOS.  
PORTARIA Nº 1051/2023 - LICENÇA SAÚDE – ROSENILDA MARTINS DE ALMEIDA.  
PORTARIA Nº 1052/2023 - LICENÇA SAÚDE – ANAIDES SANTOS CUNHA.  
PORTARIA Nº 1053/2023 - LICENÇA SAÚDE – NEIDE MARIA ARAGÃO SANTOS DAS NEVES.  
PORTARIA Nº 1054/2023 - LICENÇA SAÚDE – ALDA CERQUEIRA DA SILVA.  
PORTARIA Nº 1055/2023 - LICENÇA SAÚDE – MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS ANJOS.  
PORTARIA Nº 1056/2023 - LICENÇA SAÚDE – NILVAN MENDES GOMES.  
PORTARIA Nº 1057/2023 - LICENÇA SAÚDE – MARIA LÚCIA DO LAGO MORAES.  
PORTARIA Nº 1058/2023 - LICENÇA SAÚDE – ELIANA BRANDÃO CARIBÉ.  
PORTARIA Nº 1059/2023 - LICENÇA SAÚDE – LUCIANE ANDRADE BARROS.  
PORTARIA Nº 1060/2023 - LICENÇA SAÚDE – ANDREA ANDRADE LEITE.  
PORTARIA Nº 1061/2023 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – SERIDALVA AUREA DE OLIVEIRA.  
PORTARIA Nº 1062/2023 - LICENÇA PRÊMIO – DENIS PAIVA DOS SANTOS.  
PORTARIA Nº 1063/2023 - LICENÇA PRÊMIO – VALDEVINO FRANCISCO DE JESUS.  
PORTARIA Nº 1064/2023 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – JOSÉ PAIVA DOS SANTOS.
- CHAMAMENTO PARA ORÇAMENTO - Concerto de Fogão
- EXTRATO 2º ADITIVO CONT Nº 405/2022
- DECRETO Nº 24895/2023 – TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 24.887 DUPLICADO - QUE EXONEROU O SR. EDSON DE ALMEIDA CERQUEIRA.  
DECRETO Nº 24896/2023 – NOMEAÇÃO – RUBENIA GONÇALVES SILVA.  
DECRETO Nº 24897/2023 – EXONERAÇÃO - JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA.  
DECRETO Nº 24898/2023 – NOMEAÇÃO – MICHELE SILVA SANTOS.  
DECRETO Nº 24899/2023 – NOMEAÇÃO – IVONEIDE DA SILVA MACEDO.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº -250/2023.
- CHAMAMENTO PARA ORÇAMENTO - contratação de serviço para capacitar os membros do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD).

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023  
ID: 1027722**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Em virtude de estar pendente de resposta a impugnação ao edital realizado por interessado, fica a estabelecida a seguinte data:

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 21/12/2023  
Início da sessão pública: às 11:30 horas do dia 21/12/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR LOTE

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040.

Jequié/BA, 11 de dezembro de 2023.

Danilo da Silva Nascimento  
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 06 de dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01886, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 179 e p.180, do Extrato do Contrato nº 637/2023, do Extrato da Inexigibilidade nº 51/2023.

**Onde se lê:**

**Valor Global:** R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

**Leia – se:**

**Valor Global:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.888/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-BA, Ano IX, Edição nº 01888, Caderno 1, pág. 044, no dia 08 de dezembro de 2023.

**D E C R E T O N.º 24.888 - EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **AMANDA MATOS BORGES**, para Exercer o Cargo em Comissão de Administrador do Distrito de Baixão, Símbolo CC-5, da Secretaria Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 24.888 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 24.890 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **ADRIANO CARLOS DE JESUS BARROS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Administrador do Distrito de Oriente Novo, Símbolo CC-5, da Secretaria Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.890 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 24.891 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ADRIANA ALVES DIAS BARROS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Administrador do Povoado de São João, Símbolo CC-6, da Secretaria Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.891 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 24.892 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ALEX NASCIMENTO SILVA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle do Aterro Sanitário, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.892 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

**Edital que estabelece a abertura do 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e convoca as Entidades Não Governamentais para participarem da eleição.**

EDITAL Nº 001/2023. ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA TAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA, no uso de suas atribuições legais (Artigo 4º e 5º e 10º, da Lei Municipal n.2.291/2023 e Lei Orgânica do Município nº 1.130/1990) pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa e Promoção da Igualdade Racial com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, OSCs, OCIPS, Grupos Independentes e outras, para assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada no dia 27 de dezembro do ano de 2023, às 08:30h, na Câmara de Vereadores.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR), devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial (onde houver) mediante afixação na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, escolas, bancos, correios, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do Município, bem como a divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação, procedendo à eleição no Fórum Específico segundo às regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié, Ba 11 de Dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Jequié

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ANEXO I**

Regulamento para o 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Biênio 2024/2025.

Dispõe sobre a Regulamentação do 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Biênio 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Jequié no uso de suas atribuições legais, regulamenta o 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o Biênio 2024/2025.

Da Plenária

**Art. 1º** - A Plenária para escolha dos representantes da sociedade civil, com exceção daquele previsto no art. 4º da Lei Municipal n. 2.291/2023, será realizada em 27/12/2023, das 08hs30min às 12:00h, na Câmara de Vereadores de Jequié e será aberta a participação de quaisquer interessados.

**Art. 2º** - A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - COMPIR, instituída pela Portaria nº 1.049/2023, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos

# Prefeitura Municipal de Jequié

votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

## Das Habilitações

**Art. 3º.** As habilitações das entidades não governamentais para participação do 1º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR deverão ser realizadas no período de 12 a 21 de dezembro de 2023, perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, em formulário próprio, no endereço Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10, Centro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social das 08 às 12h.

**Art. 4º.** No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do Fórum Específico na qualidade de candidato e/ou votante.

- I. Cópia da ata de eleição da última diretoria;
- II. Cópia do Estatuto da entidade;
- III. Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade, quando o representante legal não o fizer pessoalmente;
- IV. CNPJ.

Do Fórum Específico para Escolha do Representante de Grupos Independentes

**Art. 5º** - Será realizado Fórum Específico para eleição do representante de grupos de independentes do município de Jequié (Art. 4º da Lei Municipal nº 2.291 /2023) em 27/12/2023, das 08:00 às 12 h na Câmara de Vereadores de Jequié;

# Prefeitura Municipal de Jequié

**Parágrafo único** – As inscrições para participar concorrendo a cadeira de representante de grupos independentes do município de Jequié acontecerá no período de 12 a 21 de dezembro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jequié no endereço Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10, Centro, das 08 às 12h.

## DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS GRUPOS INDEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA

- I. Os Grupos Independentes do Município de Jequié/BA que estarão representados no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão comprovar pelo menos 01 ano de existência.
- II. Os Grupos Independentes do Município de Jequié/BA deverão ter no mínimo 15 integrantes.
- III. Os representantes dos Grupo Independentes do Município de Jequié/BA deverão comprovar a participação nestes grupos no mínimo 06 meses.
- IV. Apresentar Ata de Assembleia recomendando os nomes das pessoas que representarão este grupo no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
- V. Apresentar provas documentais (fotos, lista de frequência, artigos, folders de representação, notícias em blogs e sites, etc.).

**Art. 6º** - A Mesa Diretora do Fórum Específico será composta de 01(um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) relator, escolhidos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR dentre seus próprios integrantes ou entre pessoas com conduta ilibada.

**Parágrafo único** - É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas

**Art.7º-** Compete à Mesa Diretora:

# Prefeitura Municipal de Jequié

- I. Proceder à abertura do Fórum;
- II. Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III. Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
- IV. Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos das mesas;
- V. Dar início e finalizar o processo de escolha;
- VI. Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
- VII. Proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
- VIII. Colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- IX. Consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade;
- X. Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora;
- XI. Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- XII. Proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- XIII. Lavrar a ata do Fórum Específico – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
- XIV. Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante os Fóruns Específicos;

# Prefeitura Municipal de Jequié

XV. Encaminhar a ata dos trabalhos realizados no Fórum Específico à Presidência da Comissão Organizadora.

## Da Votação

**Art. 8º** - As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 9º** - Poderão votar no Fórum Específico e na Plenária, os representantes de grupos da respectiva categoria (grupos independentes do município de Jequié), ocasião em que deverão apresentar o documento de identidade.

**Art. 10º** - O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

**Art. 11º** - A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora.

**Art.12º** - Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

**Art. 13º** - A listagem com os nomes dos candidatos inscritos será afixada no local de votação.

## Da Apuração

**Art. 14º** - A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do Fórum Específico, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.

**Art. 15º** - Serão nulas as cédulas que:

- I. contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

# Prefeitura Municipal de Jequié

- II. não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;
- III. não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

**Art. 16º** - Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação. Para os grupos independentes o critério será eleito, o Grupo com maior tempo de existência.

**Art.17 º-** Serão considerados escolhidos:

- I. como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;
- II. como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação;
- III. no fórum específico, o titular e suplente serão o primeiro e segundo candidatos mais votados, respectivamente.

**Art. 18º** - Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da Homologação

**Art. 19º-** A homologação dos resultados do Fórum Específico e da Plenária será realizada nesta por intermédio da Comissão Organizadora.

**Art. 20º** - No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

**Art. 21º** - O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial.

# Prefeitura Municipal de Jequié

## Das Vagas

**Art. 22º** - As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, serão em número de 08 (oito), nas seguintes categorias:

- a) (02) Representantes Comunidades Tradicionais (Quilombolas, Caboclos, Caiçaras, Extrativistas, Indígenas, Jangadeiros, Pescadores, Ribeirinhos, Seringueiros e Ciganos);
- b) (01) Sindicato/Congêneres;
- c) (01) Representante dos Movimentos Sociais antirracistas, pelos direitos humanos e igualdade racial;
- d) (01) Representantes das associações de LGBTQI+;
- e) (01) Representante dos movimentos culturais afros;
- f) (02) Representantes das Entidades Religiosas com atuação reconhecida no Combate ao racismo e intolerância religiosa (Católica, Matrizes africanas, Evangélicos e Espíritas)

## Da Posse

**Art. 23º** - Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no 1º Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente apazada.

## Das Disposições Finais

**Art. 24º** - A Inscrição no 1º Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas nesta Resolução.



# Prefeitura Municipal de Jequié

**Art. 25º** - A competência da Comissão Organizadora do 1º Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

**Art. 26º** - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

**Art. 27º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do Edital, revogadas as resoluções anteriores.

Jequié, Ba, 11 de Dezembro de 2023.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.893 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **RUI CESAR OLIVEIRA BAHIANO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Administrador do Povoado de Boa Vista, Símbolo CC-6, da Secretaria Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 24.893 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 24.894 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **RAFAEL SOUZA DOS SANTOS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Administrador do Povoado de Barraquinha, Símbolo CC-6, da Secretaria Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.894 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\*) Republicação da portaria nº 1040/2023 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 07 de dezembro 2023, caderno 1, ano IX, edição 01887, paginas 008.

**P O R T A R I A   N.º 1040 -   E M 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6361/20, de 29 de setembro de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, a funcionária desta Prefeitura, **MIRAILDES SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "G", Matrícula nº 7048, conforme parecer jurídico do IPREJ.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1040 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1050   -   E M 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo nº 206/1992, de 14 de janeiro de 1992.

**CONSIDERANDO** a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

**Resolve:**

**Art. 1º** - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de **50% (cinquenta por cento)** de Gratificação, sobre os vencimentos básico do funcionário desta Prefeitura, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Motorista, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 7038.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1050 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1051   -   E M 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11541/23, de 27 de outubro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ROSENILDA MARTINS DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 3 - G, Matrícula nº 217, **90 (noventa)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1051 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1052   -   E M 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11809/23, de 09 de novembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANAIDES SANTOS CUNHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Saúde, Nível/Classe: 2 - E, Matrícula nº 6295, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1052 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1053   -   E M 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11683/23, de 01 de novembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NEIDE MARIA SANTOS DAS NEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV - G, Matrícula nº 1181, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1053 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1054   -   E M 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10042/23, de 05 de setembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ALDA CERQUEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV - E, Matrícula nº 1969, **180 (cento e oitenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1054 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1055   -   E M 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11697/23, de 01 de novembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS ANJOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV - F, Matrícula nº 1142, **90 (noventa)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1055 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1056   -   E M 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11845/23, de 09 de novembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **NILVAN MENDES GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: IV - E, Matrícula nº 2099, **120 (cento e vinte) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1056 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1057   -   E M 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11525/23, de 27 de outubro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA LÚCIA DO LAGO MORAES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV - G, Matrícula nº 1378, **180 (cento e oitenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1057 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1058   -   E M 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11870/23, de 09 de novembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELIANA BRANDÃO CARIBÉ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV - G, Matrícula nº 1079, **180 (cento e oitenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1058 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1059   -   E M 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11434/23, de 24 de outubro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LUCIANE ANDRADE BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV - E, Matrícula nº 2083, **180 (cento e oitenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1059 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1060   -   E M 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11826/23, de 08 de novembro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANDREA ANDRADE LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV - E, Matrícula nº 3035, **120 (cento e vinte) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1060 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1061   -   E M 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 1275/18, de 28 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

**Resolve:**

**Art. 1º** - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, para efeito de Aposentadoria à servidora, **SERIDALVA AUREA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Endemias, Nível/Classe: III – H, Matrícula nº 6093, conforme parecer jurídico nº 178/2018, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1061 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1062                      E M   08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4309/19, de 08 de abril de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **DENIS PAIVA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Operário, Nível/Classe: A – 11, Matrícula nº 432, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1062 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1063                      E M   08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11711/23, de 06 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VALDEVINO FRANCISCO DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 995, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1063 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.**

**EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 1064   -   E M 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 2236/21, de 08 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

**Resolve:**

**Art. 1º** - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, referente ao período de 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **JOSÉ PAIVA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 67, conforme parecer jurídico nº 1849/2023, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 1064 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE FOGÃO INDUSTRIAL E PAINEL DE PRESSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA DE ENTRADA 2M, INCLUINDO MATERIAL, PARA FOGÃO INDUSTRIAL.	50	M		
2	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE ENTRADA INCLUINDO MATERIAL, PARA FOGÃO INDUSTRIAL	50	UN		
3	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE TORNEIRA, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	20	UN		
4	SUBSTITUIÇÃO DE QUEIMADOR DUPLO COMPLETO EM FERRO FUNDIDO INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	5	UN		
5	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA/TREMPE 6 HASTES, EM FERRO FUNDIDO, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL.	5	UN		
6	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPÕES DE 1 POLEGADA PARA GAMBIARRA/ TUBO COLETOR, EM FERRO FUNDIDO, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	15	UN		
7	SUBSTITUIÇÃO ESPALHADORES PARA QUEIMADOR SIMPLES 110MM, EM FERRO FUNDIDO, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	10	UN		
8	SUBSTITUIÇÃO ABRAÇADEIRAS DE 1 POLEGADA PARA GAMBIARRA/TUBO COLETOR, EM FERRO FUNDIDO, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	100	UN		
9	SUBSTITUIÇÃO BANDEJA GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	5	UN		
10	SUBSTITUIÇÃO TRAVESSA DO QUEIMADOR DE 04 A 06 BOCAS, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	5	UN		

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	SUBSTITUIÇÃO PARA QUEIMADOR PARA FORNO INDUSTRIAL, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	5	UN		
12	SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE 04 SAPATAS EMBORRACHADA PÉ, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	5	UN		
13	SUBSTITUIÇÃO DO KIT PAR DE MOLAS DA PORTA DO FORNO, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	5	UN		
14	SUBSTITUIÇÃO DA COSTELA INDUSTRIAL SPEED FIRE EM FERRO FUNDIDO, INCLUINDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL.	5	UN		
15	SUBSTITUIÇÃO DE ESPALAHADOR EM FERRO FUNDIDO INCLUIDO MATERIAL PARA FOGÃO INDUSTRIAL	5	UN		
16	SUBSTITUIÇÃO DO KIT COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS PARA VALVÚLAS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	5	UN		
17	SUBSTITUIÇÃO DO KIT INJETOR EM AÇO PARA VAVÚLA DO FOGÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO MATERIAL E REPARO	5	UN		
18	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS COMPONENTES EM GERAL DO FOGÃO INDUSTRIAL	30	UN		
19	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA, INCLUINDO MATERIAL, EM PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS A 20 LITROS	50	UN		
20	SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO, INCLUINDO MATERIAL, EM PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS A 20 LITROS	50	UN		
21	SUBSTITUIÇÃO DE CABO, INCLUINDO MATERIAL, EM PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS A 20 LITROS	50	UN		
22	SUBSTITUIÇÃO DE PITO, INCLUINDO MATERIAL, EM PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS A 20 LITROS	50	UN		
23	SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA, INCLUINDO MATERIAL, EM PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS A 20 LITROS	50	UN		
24	AJUSTE DE PRESSÃO, INCLUINDO MATERIAL, EM PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS A 20 LITROS	50	UN		
25	SUBSTITUIÇÃO DE ALÇA, INCLUINDO MATERIAL, EM PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS A 20 LITROS	50	UN		
				Valor Total	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [comprasadmjequie@gmail.com](mailto:comprasadmjequie@gmail.com), respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Jequié-BA, 11 de dezembro de 2023.

**Priscilla Oliveira da Silva**  
**Agente de Contratação**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2022

Processo: nº 138/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CONSTRUMOREIRA LTDA, CNPJ 11.120.280/0001-98, com sede à Rua Manoel Vitorino, Nº 100, sala 11, edif. Barros, Centro, CEP 45.200-213, Jequié/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 12 de agosto de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa CONSTRUMOREIRA LTDA.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

**Início:** 11/12/2023

**Término:** 08/05/2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.895 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Tornar sem efeito o Decreto nº 24.887/23 – que Exonerou o Sr. **EDSON DE ALMEIDA CERQUEIRA**, do Cargo em Comissão de Administrador do Distrito de Baixão, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Governo, fica Prevalcido o Decreto nº 24.850 de 04 de dezembro de 2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.895 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 24.896 EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RUBENIA GONÇALVES SILVA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontológico da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.896 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 24.897 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em com data retroativa a 04 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.897 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 24.898 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **MICHELE SILVA SANTOS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.898 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 24.899 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **IVONEIDE DA SILVA MACEDO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor do Centro Educacional Ministro Simões Filho, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.899 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº -250/2023

**Processo nº:** 334/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** FN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA com endereço na R G DO LOTEAMENTO JARDIM AMERICA, SN, SALA C, STELA DUBOIS, JAGUAQUARA/BA, CEP 45.345-000, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 08.009.131/0001-41.

**Objeto:** O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado em 08 de agosto de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa **FN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, na forma prevista na Cláusula Quarta - Valor.

**Fundamento Legal:** 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**Valor Total:** Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula Quarta do contrato que passa a vigorar com o novo valor unitário do arroz branco R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) percentual de aumento de 51,481 % do item, arroz parboilizado R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) percentual de aumento de 51,481 % do item, ovos R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos) percentual de aumento de 46,6 % do item.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de serviço para capacitar os membros do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), na perspectiva de formação continuada, visando à melhoria na oferta de Políticas Públicas e no atendimento às famílias, as crianças e adolescentes de Jequié – Bahia e subsidiar na elaboração de planos e fluxos municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme planilha abaixo:

Objetivo
Capacitar os membros do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), na perspectiva de formação continuada, visando a melhoria na oferta de Políticas Públicas e no atendimento às famílias, as crianças e adolescentes de Jequié – Bahia e subsidiar na elaboração de planos e fluxos municipais.
Detalhamento da prestação de serviço
I – Formação continuada no período de 12 (doze) meses ao Sistema de Garantia dos Direitos (SGD);
II – Organização e aplicação de módulos com conteúdos básicos e avançados, destinados para os atores do SGD, tendo como base nos três eixos estratégica da ação estabelecida pela Resolução do CONANDA nº 113/2006:  a) Defesa dos direitos humanos; b) Promoção dos direitos humanos; c) Controle da efetivação dos direitos humanos.
III – Organizar e realizar, pelo menos, 25% dos conteúdos dos módulos avançados com atividades práticas, visando o aprimoramento e fixação do conhecimento;
IV – Realização de orientação metodológica e supervisão técnica nas atividades práticas dos módulos avançados. Estas subsidiarão a elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal Socioeducativo e Fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.
VI – Orientação na elaboração de: Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal Socioeducativo e Fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências;
VII – Subsidiar a gestão no processo de elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal Socioeducativo e Fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.
VIII – Sistematizar as informações e proposta que comporão o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal Socioeducativo e Fluxo de atendimento a crianças e

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adolescentes vítimas e testemunhas de violências.

## DOS MÓDULOS E CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO

### 1. MÓDULO BÁSICO:

#### MÓDULO BÁSICO – Introdução a política da infância

##### Conteúdo da Formação

#### I – Marco Regulatório da Proteção Integral à Infância e a Juventude

- a) Direitos Humanos e Cidadania
- b) Normativas internacionais e nacionais que delimitam a criança e o adolescente como sujeitos de direitos;
- c) Tratados internacionais sobre a infância e adolescência.

#### II – O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

- a) Princípios: proteção integral, direitos fundamentais e crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;
- b) Política de Atendimento à criança e adolescente: descentralização, participação popular e trabalho em rede de serviço.

#### III – Intervenção interdisciplinar e intersetorial do Conselho Tutelar

- a) Papel e competências do Conselho Tutelar;
- b) Atuação dos (as) conselheiros (as) diante das expressões e questões sociais;
- c) A atuação do Conselho Tutelar no Sistema de Garantia dos Direitos;
- d) Instrumentos e rotinas diárias.

#### IV - O uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) pelo SGD.

- a) Acesso;
- b) Cadastramento do SGD e perfis;
- c) Cadastramento e acompanhamento de denúncias;
- d) Formulários, relatórios e ofícios.

**Carga Horária:** 40 horas

### 2. MÓDULOS AVANÇADOS

#### MÓDULO AVANÇADO 01: Elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas

##### Conteúdo da Formação

#### I – Elaboração e implementação de Políticas Públicas

- a) Políticas Setoriais;
- b) Normativas e legislações;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Etapas de elaboração de políticas públicas;
- d) Indicadores sociais;
- e) Planos Municipais;
- f) Atuação em rede;
- g) Processo de normatização

## II - Monitoramento e avaliação de políticas públicas

- a) Conceitos de monitoramento e avaliação;
- b) Instrumentos de monitoramento e avaliação;
- c) Controle social;
- d) Sistematização.

## III – Financiamento das políticas públicas

- a) Peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA);
- b) Fundos especiais;
- c) Execução financeira e prestação de contas

**Carga Horária:** 60 horas de formação

### MÓDULO AVANÇADO 02: Sistema Municipal Socioeducativo

#### Conteúdo da Formação

- I. Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. Diagnóstico do contexto das medidas socioeducativas;
- III. Plano Municipal Socioeducativo;
- IV. Atribuições e responsabilidades de cada política pública e órgãos públicos na MSE;
- V. Projeto Político Pedagógico;
- VI. Plano Individual de Atendimento – PIA;
- VII. Comissão Intersetorial;
- VIII. Controle Social;
- IX. Sistemas de Justiça e de Segurança Pública.
- X. Financiamento.

**Carga Horária:** 60 horas de formação

### MÓDULO AVANÇADO 03: A implementação da Lei nº 13.431/2017

#### Conteúdo da Formação

- I. Atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências;
- II. Implementação da Lei nº 13.431/2017;
- III. Implementação, acompanhamento e monitoramento da escuta especializada;
- IV. Atuação do SGD na implementação da Lei nº 13.431/2017;
- V. Fluxos, procedimentos de atendimento e atribuições dos atores do SGD;
- VI. Intersetorialidade e integração operacional da rede no atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

**Carga Horária:** 60 horas de formação

## PROPOSTA FINANCEIRA



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Módulos/Serviço	Carga horária (em horas)	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
MÓDULO BÁSICO – Introdução a política da infância	40		
MÓDULO AVANÇADO 01: Elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas	60		
MÓDULO AVANÇADO 02: Sistema Municipal Socioeducativo	60		
MÓDULO AVANÇADO 03: A implementação da Lei nº 13.431/2017	60		
<b>Total</b>	<b>220</b>	<b>-</b>	

Serviço	Valor Unitário R\$	R\$
Orientação técnica na elaboração e sistematização dos planos municipais		

Total da proposta	

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [comprasadmjequie@gmail.com](mailto:comprasadmjequie@gmail.com), respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié-BA, 11 de dezembro de 2023.

Priscilla oliveira da silva  
**Agente de contratação**